



*CMAS – Pará de Minas*  
*Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

## **RESOLUÇÃO n.º 010/2022**

***Aprova Emenda relator-geral n.º 810003061 -  
Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11–LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022:

**CONSIDERANDO** encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda nº 81000306; estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de assistência social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS) no CNEAS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar repasse financeiro no valor de R\$125.000,00 (cento vinte cinco mil reais) **Unidade beneficiárias** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, localizada rua Inocêncio III, 344 São Francisco deste Município, nos Termos da Emenda Delegada n.º 81000306, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001

**Art. 2º** – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

**LUCIRENE DOS SANTOS GOMES**  
**Presidente do CMAS – Pará de Minas**  
**GESTÃO 2022/2023**